

Boletim de Serviço

Nº 439, de 17 de novembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 204, de 17 de novembro de 2023	4
COMISSÃO	5
Portaria-SEI nº 205, de 17 de novembro de 2023	5
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 206, de 17 de novembro de 2023	6
Portaria-SEI nº 207, de 17 de novembro de 2023	6
FISCALIZAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 208, de 17 de novembro de 2023	7
Portaria-SEI nº 209, de 17 de novembro de 2023	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
AFASTAMENTO.....	11
Portaria - SEI nº 123, de 16 de novembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 124, de 16 de novembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 125, de 16 de novembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 126, de 16 de novembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 127, de 16 de novembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 128, de 16 de novembro de 2023	13

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 204, de 17 de novembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para a atuação no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, referente à empresa especializada para prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, para fornecimento de refeições para coletividade enferma e coletividade sadia. A fase de planejamento da contratação está sendo gerenciada pelo Hospital Universitário Onofre Lopes com participação da equipe do Huab, visando atender às necessidades do Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Integrante	SIAPE
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	226****
Valnise Ramos dos Santos Oliveira	328****
Kalogênia Niedja Lospes Almeida	309****
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	163****
Célia Caetano Bezerra Silva	216****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Convalidar os atos praticados pela Equipe de Planejamento da Contratação desde a realização dos estudos preliminares no âmbito do Huab.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 205, de 17 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO o Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 63, de 6 julho de 2000, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição de membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN** do Hospital Universitário Ana Bezerra, instituída pela Portaria nº 070, de 03 de agosto de 2015, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representação	Nome	Siape
Médico	André Luiz Barros Almeida - coordenador clínico	107****
Nutricionista	Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio - coordenadora técnico-administrativo	192****
Farmacêutico	Diego Pereira Gabriel dos Santos	226****
Enfermeiro	Antônio Augusto Oliveira da Costa	235****

Art. 2º. Compete à EMTN as atribuições elencadas no Anexo I do Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria-SEI nº 139, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 156, de 18 de setembro de 2019.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pela coordenadora técnico-administrativo a contar de 09/11/2023.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 206, de 17 de novembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado **Oswaldo Marques Bezerra Junior**, Siape 215****, Cirurgião Dentista, lotado no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como **COMISSÁRIO** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de possível responsabilidade de servidor/empregado, conforme descrito no Processo nº 23527.007611/2023-40, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 207, de 17 de novembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23527.006731/2023-20.

Art. 2º Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como Comissários:

I - Presidente: Edson Mendes Marques, Siape nº 220****, ocupante do cargo de Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher, lotado no Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Hospital Universitário Ana Bezerra;

II - Membro: Fabia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Siape nº 232****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra;

III - Membro: Sidney Silvane dos Santos, Siape nº 100****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos Comissários.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB/UFRN/EBSERH

FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 208, de 17 de novembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 14/2020 - Huab/Ebserh**, firmado com o **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.284.595/0001-42, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desratização e descupinização nas dependências internas e externas nos diversos setores do Huab- UFRN e seus anexos, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos e Limpeza; e desinfecção de reservatórios de água, com fornecimento de laudo técnico nas áreas internas e externas do Hospital Universitário Ana Bezerra e seus anexos.

I - GESTOR DE CONTRATO - STHH:

SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Sâmara Patrícia Corcino Galvão	Enfermeira do setor de hotelaria	216****
SUBSTITUTO	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe do setor de hotelaria	226****

II- FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 081, de 08 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 09 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 17 de novembro de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2020 - HUAB/EBSERH, firmado com a Empresa **CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA** - (CNPJ: 10.220.264/0001-04), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta e análise físico-química e bacteriológica da água no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

I- GESTOR DE CONTRATO - STHH:

SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Sâmara Patrícia Corcino Galvão	Enfermeira do setor de hotelaria	216****
SUBSTITUTO	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe do setor de hotelaria	226****

II- FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 083, de 08 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 09 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

AFASTAMENTO

Portaria - SEI nº 123, de 16 de novembro de 2023

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEI nº 116, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 124, de 16 de novembro de 2023

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento da empregada **Vanessa Freires Maia**, SIAPE 109****, Enfermeira do Hospital Universitário Ana Bezerra para participar do **2º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde** em Natal/RN, nas datas de 16 a 17 de novembro de 2023 com ônus limitado para a EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 16 de novembro de 2023.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 125, de 16 de novembro de 2023

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento do empregado **Wilton Nogueira de Abreu**, SIAPE 304****, Técnico em Enfermagem do Hospital Universitário Ana Bezerra para participar do **II Encontro Estadual da RENAVEH-RN** em Natal/RN, na data de 23 de novembro de 2023 com ônus limitado para a EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 23 de novembro de 2023.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 126, de 16 de novembro de 2023

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento da empregada **Mayra Shamara Silva Batista**, SIAPE 101****, Psicóloga - Área Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra para participar do **VI Encontro Nacional de Atenção Primária à Saúde** em Santa Cruz/RN, nas datas de 21 a 23 de novembro de 2023 com ônus limitado para a EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 21 de novembro de 2023.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 127, de 16 de novembro de 2023

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o afastamento da empregada **Suyana Meneses Silva**, SIAPE 120****, Médica - Anestesiologista do Hospital Universitário Ana Bezerra para participar do **68º – Congresso Brasileiro de Anestesiologia** em João Pessoa/PB, nas datas de 11 a 14 de novembro de 2023 com ônus limitado para a EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 11 de novembro de 2023.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 128, de 16 de novembro de 2023

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, do empregado **Jancleiton Rodrigues de Oliveira Nunes**, matrícula 332****, Assistente Administrativo, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, do Setor de Governança e Estratégia para a Unidade de Licitação e Contratos do HUAB-UFRN/EBSERH, conforme previsto na Norma – SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º O empregado desenvolverá suas atividades na Unidade de Licitação e Contratos do HUAB-UFRN/EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2023.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH